LEI Nº 1627, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 145.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DA SAÚDE

UNIDADE: SECET. MUNIC. DA SAÚDE

10.122.0004.2701 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA SAÚDE (714)

4.4.90.52.36.010000 – Equip. Mat. Permanente R$ 145.000,00

(Recurso -40)

TOTAL..... R$ 145.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/10/2011

Secretaria da Administração